

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE
CORRENTINA
(ESTADO DA BAHIA)
O Oficial Evandro Filardi Alves

- CERTIDÃO -

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, sito nesta Cidade, no Forum Dr. Roberto Santos, verifiquei constar no Livro 2-N de REGISTRO GERAL, às fls. 146, sob o Nº R/1-3.880, registro feito em 05 de setembro de 1994, referente à aquisição de: - GLEBA Nº 14. ÁREA = 2.112,00 ha, desmembrada da Fazenda "BURITI", no lugar denominado "TAMARANA", neste Município de Correntina, Estado da Bahia, gleba composta de terras mistas, com área total de 2.112,00 ha (dois mil, cento e doze) hectares, compreendida e identificada pela seguinte linha perimétrica: Partindo do ponto de confluência da Rodovia com terras da Gleba 13; daí, segue-se na direção Sudoeste, por rodovia, com distância de 2,0 Km, até onde essa rodovia faz confluência com terras da Gleba 15; Daí, segue-se na direção Sul, por linha divisória confrontando com terras da Gleba 15, com distância de 11,25 Km, até onde essa encontrar águas vertentes de serra que limita área de reserva legal; Daí, segue-se pelas águas vertentes da serra, na direção sudeste, até encontrar o ponto onde essa divisa faz confluência com as terras da Gleba 13; Segue-se daí, na direção Noroeste, por linha divisória, confrontando com terras da Gleba 13, com distância de 11,50 Km, até onde essa confrontação faz confluência com a Rodovia, onde teve início essa descrição, ficando com as seguintes confrontações: Ao Norte com Rodovia, Ao Sul com Serwa e Reserva Legal; A Leste com Gleba 13; A Oeste com Gleba 15. Cadastrada no INCRA sob nº 302-040-058321-2, no qual figura, como ADQUIRENTE, PLANTA 7 -EMPREENDEIMENTOS RURAIS LTDA, com sua sede social no Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, na Av. do Contorno, sem número, inscrita no CGC/MF sob o nº 24.997.934/0001-08, com seu contrato social arquivado na JUCEMEG, sob nº 370.341, em sessão de 13.12.75 e posteriores alterações a última de 03.11.89, registrada sob nº 934.194, na mesma Junta Comercial, e, como TRANSMITENTE, PLANTA 7 - EMPREENDEIMENTOS RURAIS LTDA, acima qualificada, nos termos do requerimento da proprietária, de 25 de julho de 1994, que juntou Memorial Descritivo e Planta assinados pelo Engº Civil, Mario-

Cartório de Registro de Imóveis
Paulo Augusto Romão
Rua Domingos de Morais, 100
Correntina - Bahia

SR 20 NOV 2002
HARROS JULIANO FORSTER
Escritório Adm. e de Registro de Imóveis
Válida somente para o site de Registro de Imóveis
Válida somente para o site de Registro de Imóveis

1907AH632191

COPIA
AUTENTICADA
ARPEN-SP

Mario Shuiti Sato - CREA nº 59.651/D - 6ª Região, a título de desmembramento, tornando uma porção autônoma e independente, cujo imóvel / se acha legalmente hipotecado, nos termos dos registros adiante - / transcritos "verbo ad verbum", a saber: -.....
"R/2-3.880. Correntina, 31 de julho de 1995. Pela Escritura Pública/ de Financiamento em Moeda Estrangeira para Exportação de Mercadorias com Garantia de Hipoteca em Primeiro Grau e confissão e Reconhecimento de Dívida e Outras Avenças LRC 046/95 de 07 de julho de 1995, do/ 7º Cartório de Notas de São Paulo-SP., (Lº 5.130 - fls. 101), a proprietária, na qualidade de Garante e Hipotecante, deu em primeira, única e especial hipoteca o imóvel ao BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. (CGC/MF sob nº 61.230.165/0001-44), para garantia das operações de financiamento à exportação sob Nªs 95/005398, vencimento 11.06.95; 95/005399, vencimento 10.08.95; 95/006561, vencimento 17.09.95; 95/006562, vencimento 19.07.95; 95/007555, vencimento 19.07.95; 95/008291, vencimento 19.10.95; 95/008293, vencimento 15.08.95 e 95/009522, vencimento 15.08.95, com seus valores devidamente especificados na cláusula 3ª, totalizando em Moeda Estrangeira US\$4.816.659,22 e em Reais / R\$-4.332.141,40, responsabilidade da devedora GET - Empreendimentos/ Agro-Florestais Ltda (CGC/MF 018.358.077/0003-65), entregando a mesma na data da escritura ao credor, uma Nota Promissória com vencimento à vista, no valor de US\$6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos), para garantia dos financiamentos concedidos, correspondente a 150% de sua emissão e avalizada pela Garante. Demais condições constantes da referida escritura. O Oficial. (a)- Evandro Fialardi Alves". -.....

R/3-3.880. Correntina, 26 de janeiro de 1996. Pela Escritura Pública/ de Financiamento em Moeda Estrangeira para Exportação de Mercadorias com Garantia de Hipoteca em Segundo Grau e Confissão e Reconhecimento de Dívida e Outras Avenças de 22 de novembro de 1995, do/ 7º Cartório de Notas de São Paulo-SP., (Lº 5.168 - fls. 75), a proprietária, na qualidade de Garante e Hipotecante, deu em segunda e especial hipoteca o imóvel ao BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. (CGC/MF sob o nº 61.230.165/0001-44), para garantia das operações de financiamentos à exportação nos termos dos contratos de câmbio citados na cláusula 3ª da refe

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COLEÇÃO
CORRENTINA
(Estado de São Paulo)

CARTÓRIO DO 11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
RUA AUGUSTO RODRIGUES CRUZ, 1082 - S.º S.º
RUA DOMINGOS DE MORAIS, 1082 - S.º S.º
Guaçu

AUTENTICAÇÃO
221
20 NOV 2002

1907AH632028

do IBAMA e compreendida nos limites: Norte: Gleba 14; Sul: Águas Ver-
tentes da Serra; Oeste: Gleba 15; Leste: Gleba 13. LIMITES DA ÁREA /
PRESERVADA - Inicia-se no ponto M3 cravado na confluência de Águas /
Vertentes da Serra com terrenos da Gleba 13. Segue-se daí na direção
NO por linha divisória com distância de 1983,25m até encontrar o pon-
to N1; segue-se daí na direção SO por linha divisória com distância/
de 2000m confrontando com a Gleba 14 até encontrar o ponto N2; segue
-se daí na direção SE por linha divisória com distância de 1833,25m/
confrontando com a Gleba 15 até encontrar o ponto N3, cravado na con-
fluência de Águas Vertentes da Serra; daí segue-se na direção NE pe-
las Águas Vertentes da Serra até encontrar o ponto M3, onde teve ini-
cio esta descrição, ficando uma via arquivada em Cartório. O Ofici-
al. (a)- Evandro Filardi Alves". -.-.-.-.-
"AV/6-3.880. Correntina, 16 de junho de 1997. Pelo Instrumento Parti-
cular de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 30 dezembro de 1996,
pelas partes do R/3-3.880, fica prorrogado o prazo de utilização do
limite, previsto até 31/12/1996, para 30 de junho de 1997, confessan-
do e reconhecendo a devedora a dívida líquida e certa de US\$
3.567.700,86, em moeda nacional à taxa do dia 30/12/1996, de R\$-...
1,0386, corresponde a R\$-3.705.414,11, correspondente ao saldo deve-
dor dos adiantamentos sobre contratos de câmbio de exportação, rela-
cionados; na cláusula anterior do referido Instrumento. O Oficial -/
(a) - Evandro Filardi Alves". -.-.-.-.-
"AV/7-3.880. Correntina, 16 de junho de 1997. Pelo Instrumento Parti-
cular de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 30 dezembro de 1996,
pelas partes do R/4-3.880, fica prorrogado o prazo de utilização do/
limite, previsto até 31/12/1996, para 30 de junho de 1997, confessan-
do e reconhecendo a devedora a dívida líquida e certa de US\$
3.553.414,50, em moeda nacional à taxa do dia 30/12/1996, de R\$-...
1,0386, corresponde a R\$-3.690.576,30, correspondente ao saldo deve-
dor dos adiantamentos sobre contratos de câmbio de exportação, rela-
cionados; na cláusula anterior do referido Instrumento. O Oficial -/
(a) - Evandro Filardi Alves". -.-.-.-.-
"AV/8-3.880. Correntina, 08 de maio de 1998. Pelo Instrumento Parti-
cular de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 30 de junho de 1997,
pelas partes do R/3-3.880, fica prorrogado o prazo de utilização do,

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

DE
CORRENTINA
(ESTADO DA BAHIA)

ARMÓRIO DO ITABILIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
Rua Domingos de Moraes, 1082 Taboão da S.
221
20 NOV 2000
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DO AUTENTICADOR
1907A H632010

"AV/11-3.880. Correntina, 14 de janeiro de 2000. Pelo Instrumento Particular de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 31 de dezembro de -/1998, pelas partes do R/4-3.880, pelo qual a devedora reconhece e confessa dever ao credor, decorrente da utilização do limite de crédito/concedido a contratos de adiantamento de câmbio a quantia de US\$.....-1.923.646,14, correspondente na data a R\$-2.325.111,08, sendo o saldo devedor pago, nos vencimentos avançados por prorrogação através da liquidação/baixa dos aludidos contratos de câmbio relacionados na - /cláusula III, ficando reduzido o limite de crédito rotativo ao valor/de US\$-1.500.000,00 e que corresponde à data do referido aditamento a R\$-1.813.050,00. O Oficial. (a.)- Evandro Filardi Alves"-----
O referido é verdade; dou fé. -----

Correntina, BA., 12 setembro 2001.

Evandro

Oficial-CPF. 012.025.705/00.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE
CORRENTINA
(ESTADO DA BAHIA)
O Oficial *Evandro Filardi Alves*

Cota: 9000

CARTÓRIO DO 11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião
Rua Domingos de Moraes, 1062 - S. C. - São Paulo - SP.
Cota Nº

1 AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé. **228**

S.P. **20 NOV 2002**
MARCOS JULIANO FORSTER
Escrivão Autorizado
Válido somente com o selo de segurança
Valor cobrado neste ato: R\$ 2,00
1907AH6320221